



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

FONE: (32) 3537-1242

CNPJ 17.763.715/0001-07

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP 36.544-000 – Paula Cândido – MG

Lei 887 de 16 de fevereiro de 2001

Autoriza a venda de Veículos

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paula Cândido-MG, autorizado a vender mediante Licitação, os seguintes veículos: TRATOR AGRALE MOD. 4.100 16CV, VW/VOYAGE GL ANO FAB. 1992, VW/GOL CL 1.8 ANO FAB. 1992, PICK-UP ANO FAB. 1986, VW/FUSCA 1600 ANO FAB. 1995 E MOTONIVELADORA HUBER-WARCO MOD. 10-D SÉRIE 10DM-581.

Art. 2º - O prazo para entrega das propostas, bem como outros detalhes referentes à Licitação, deverão constar no Edital de Licitação de vendas dos veículos, obedecendo a Legislação Federal, em especial a Lei nº 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 766 de 24/02/95, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 16 de fevereiro de 2001.


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal